



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº. 2240/2014 de 15 de abril de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar a demolição de Escola, e dá outras providências.”

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a demolir a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Debona, localizada na Linha Carafá neste município, em virtude de sua desativação já ocorrida em 03 de junho de 2004, através do Decreto Municipal nº. 201/2004, e por não cumprir mais a função social a que se destinava.

Art. 2º Os materiais resultantes da demolição serão utilizados pelo Município em obras de interesse social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2014.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 15.04.2014

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças